



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.237 /2024

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouros já existentes, localizado no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam oficializados os logradouros, já existentes no município, localizados no bairro Lagomar, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

- I - VILA FRANCISCA – atual vila que se inicia na Av. Doutor Sérgio Vieira de Mello, (LOTE 47 – QUADRA 07);
- II - VILA COPACABANA – antiga Travessa Copacabana, que se inicia na Avenida Hulda Alves Fernandes (LOTE - 172 – QUADRA 16);
- III - VILA VALFRIDO - antiga Travessa 98, que se inicia na Av. Governador Geremias de Mattos Fontes (LOTE 213 – QUADRA 19);
- IV - VILA VERA LÚCIA –antiga Travessa Vera Lúcia, que se inicia na A. Juiz de Fora (LOTE 60 – QUADRA 07).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2024.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação DOM
Edição N.º 1050 - ANO V
Data 17/09/2024 pag 01

Furian Furin - 27.4.05
Set. 10/08